



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023-TRE/PB
Processo nº SEI Nº 0000742-21.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UNIFORMES, INSUMOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E GÁS GLP 13Kg), EQUIPAMENTOS E EPI'S NOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE JOÃO PESSOA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, em substituição, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 10.926.785/0001-81, estabelecida na Rua Eliza Ferreira Catão, nº 28, Dinamérica, Campina Grande/PB, CEP: 58.432-325, telefone: (83) 3099-2420/99837-4545, e-mail: pprontserv@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal **MATEUS ARAÚJO SILVA**, CPF nº 079.XXX.484-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima segunda do Contrato nº 30/2023 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A partir do **dia 28/08/2023**, a cláusula décima segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ajustados, o valor mensal **ESTIMADO de R\$ 37.186,83 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, sendo:

a) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COPEIRAGEM (**9 postos de trabalho**) no valor de **32.624,01** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo);

b) Fornecimento de gás de cozinha **no valor mensal estimado de R\$ 1.202,20** (hum mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), e

c) Fornecimento de gêneros alimentícios no **valor mensal estimado de R\$ 3.360,62** (três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

12.1.1 - O valor mensal a ser efetivamente pago à CONTRATADA poderá variar em razão do estabelecido no Acordo de Nível de Serviços - ANS (Apêndice do Termo de Referência nº 03/2022 - SEGEC)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0000742-21.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 27/02/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MATEUS ARAUJO SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por MATEUS ARAUJO SILVA em 05/03/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1760303&crc=21B3828E, informando, caso não preenchido, o código verificador **1760303** e o código CRC **21B3828E**..